



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 006/2021

SELEÇÃO DE INSTRUTORES EXTERNOS PARA O PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

A Proreitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do EDITAL DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES EXTERNOS PARA ATIVIDADE DE QUALIDADE DE VIDA NA UFRN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital objetiva efetivar a seleção de um pianista e de um professor de canto para o Curso de Canto do Programa de Qualidade de Vida da UFRN relativo aos anos de 2021 e 2022.
- 1.2. Para se candidatar a vaga é necessário ter graduação com ênfase em música.
- 1.3. Compete ao instrutor externo das aulas de canto planejar e conduzir as aulas de canto terapia que devem incluir exercícios de sensibilização e consciência corporal como base da técnica vocal; provocar o crescimento pessoal por meio dos diversos conceitos da música; estimular o autoconhecimento através do repertório trabalhado; gerar um ambiente de acolhimento da subjetividade dos servidores participantes; articular a interação e a cooperação entre os membros de forma que contribua para um resultado de melhoria da qualidade de vida; assumir a coordenação geral dos ensaios e das apresentações ao final de cada semestre.
- 1.4. Compete ao instrutor externo de piano acompanhar os exercícios de técnica vocal nas aulas, acompanhar o repertório nas aulas seja popular ou lírico, realizar o acompanhamento das músicas por cifra ou partitura, definir os instrumentos adequados para o repertório, criar os arranjos para os diversos instrumentos do repertório que será apresentado no recital de final de semestre, criar os arranjos para back vocal em caso de exigência do repertório, dirigir e coordenar a parte musical dos ensaios e do recital.
- 1.5. O valor da hora/aula a ser pago ao instrutor (Serviço Para Pessoa Física - Curso_Concurso), após o término de cada turma, será correspondente a quantidade estipulada da carga horária da atividade e com valores conforme o "Anexo I", não podendo ser superior ao equivalente a cento e vinte horas de trabalho por ano.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período de 24/02/2021 a 10/03/2021, exclusivamente pela internet através e-mail viveremharmonia@reitoria.ufrn.br.



-
- 2.2. As inscrições somente serão deferidas com o cumprimento da etapa relacionada no tópico 2.1.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO ESPECÍFICA:

- 3.1. O presente processo seletivo constará de uma etapa de seleção: análise curricular de caráter classificatório e eliminatório.
- 3.2. Os documentos que comprovam as titulações e experiências informadas no currículo devem ser enviados no mesmo email do envio do currículo.
- 3.3. O processo seletivo será coordenado por uma comissão específica designada pela DQVT que deverá conduzir e proceder à avaliação da seleção.
- 3.4. **DA ANÁLISE CURRICULAR:**
- 3.4.1. A análise curricular compreenderá a adequação da qualificação e experiência profissional ao tema da atividade de qualidade de vida e aos processos de trabalho na UFRN
- 3.4.2. O resultado será divulgado no Portal PROGESP (<http://www.progesp.ufrn.br>).

4. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E DO RESULTADO FINAL:

- 4.1. Do resultado da análise curricular, será facultado ao candidato interpor pedido de reconsideração a Comissão Específica, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação, endereçado para o e-mail viveremharmonia@reitoria.ufrn.br.
- 4.2. Esgotado o prazo de 24 horas, após a análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado o resultado definitivo do processo seletivo no Portal PROGESP.

5. DA VALIDADE

- 5.1. O cadastro do instrutor, regulamentado pelo presente edital, terá validade até 31/12/2022.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste edital e das orientações da Coordenação de Qualidade de Vida no Trabalho - DQVT no tocante ao planejamento e execução das atividades.
- 6.2. A PROGESP se reserva ao direito de convocar outros instrutores, caso o selecionado esteja impossibilitado de ministrar a atividade nas datas previstas e planejadas pela DQVT.
- 6.3. O instrutor convocado que tenha atendido a demanda da instituição, cumprindo com o exigido na execução da atividade e possuindo uma avaliação positiva na Avaliação de Reação, poderão ter o seu cadastro renovado automaticamente para o próximo exercício de atividades.
- 6.4. Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela PROGESP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



6.5. Quaisquer dúvidas referentes a este processo seletivo deverão ser endereçadas para o e-mail viveremharmonia@reitoria.ufrn.br.

7. Cronograma (sujeito a alterações)

Divulgação do Edital	22/02/21
Período de Inscrições	24/02 a 10/03/2021
Análise curricular	11/03 a 17/03/2021
Divulgação do resultado da análise curricular	18/03/21
Pedido de Reconsideração da análise curricular	19/03/21
Resultado dos pedidos de reconsideração e Resultado Final	29/03/21

Natal, 22 de Fevereiro de 2021

Mirian Dantas dos Santos
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Anexo I

TABELA DE PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO

(Art. 2º, inciso I da Portaria nº 501/06-R)

TITULAÇÃO	VALOR HORA/AULA (R\$)
Doutor	100,00
Mestre	80,00
Especialista	60,00
Graduado	40,00

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av.Senador Salgado Filho S/N - Cidade Universitária - 59078-970 - Natal RN
(84)3342 2296 - Fax (84) 3215-3270 - www.progesp.ufrn.br - progesp@reitoria.ufrn.br